



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0035 Martins

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0035/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 0065/2013 - PROCESSO N° 0102/2013.

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0102/2013, Pregão Presencial n° 0052/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TRANSPORTES MARTINS LTDA CNPJ/MF n° 83.406.066/0001-03 representado pelo seu sócio, Sr Juliano Martins (administrador), à saber:
2.
 - 2.1. Descrição dos serviços :

Item	Descrição	Und	Qntde	Valor Unit.	Valor Total
01	Quilômetros rodados de veículo Ônibus com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2007, capacidade mínima de 40 passageiros, condicionador de ar quente e frio, poltronas reclináveis e banheiro a bordo.	Km	6.000	3,10	18.600,00
02	Quilômetros rodados de veículo Microônibus com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2007, capacidade mínima de 26 passageiros, condicionador de ar quente e frio, poltronas reclináveis.	Km	6.000	2,24	13.440,00
	TOTAL				32.040,00

- 2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
- 2.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0065/2013**.
- 2.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 2.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de prestação dos serviços, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 2.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
5	12.01.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33903999000000
8	12.01.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33903999000000

2.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

2.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0065/2013**, que desta Ata faz parte integrante.

2.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0065/2013**.

2.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0065/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

2.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

2.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Juliano Martins qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Contratante

Transportes Martins Ltda ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: